



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-Feira, 17 de julho de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1561

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LEI Nº. 2.473/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 2.407/2024, de 02 de julho de 2024, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2025, Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 27.122.0005.1021 - Emendas Parlamentares - Horas Máquinas.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00921 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Excesso de arrecadação.

Valor R\$ 17.341,62 (dezesete mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Excesso de arrecadação.

Valor R\$ 98.641,63 (noventa e oito mil seiscientos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

Código reduzido - 00922 - 02828 - 1016/12/99/00/00 - Emendas Individuais Impositivas - Parque Ecológico - DEP Enio Verri.

Superávit Financeiro.

Valor R\$ 146.693,77 (cento e quarenta e seis mil seiscientos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Código reduzido - 00923 - 02829 - 1016/12/99/00/00 - Emendas Individuais Impositivas - Parque Ecológico - Dep Toninho Wandscheer.

Superávit Financeiro.

Valor R\$ 71.394,00 (setenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, por conta do repasse realizado ao Município, através das Emenda Individual Impositiva nº 202340560001 - Deputado Pedro Lupion e pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2024, na fonte de recursos que seguem:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1561 | Quinta-feira | 17 de julho de 2025.

Pág. 02

- Fonte 2828 “Emendas Individuais Impositivas - Parque Ecológico - DEP Enio Verri, no valor de R\$ 146.693,77 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos),

- Fonte 2829 “Emendas Individuais Impositivas - Parque Ecológico - Dep Toninho Wandscheer” no valor de R\$ 71.394,00 (setenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais);

- Fonte 000 “Recursos Ordinário Livres”, no valor de R\$ 98.641,63 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) e R\$ 17.341,62 (dezesete mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de Julho de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 86/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.472 de 16 de julho de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 111.070,68 (cento e onze mil setenta reais e sessenta e oito centavos), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2091 - Resolução SESA nº 0689/2025 - PróVigia.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02003 - 000384 - 0494/09/02/05/20 - Resolução nº 689/2025 - PróVigia - Fortalecimento Vigilância em Saúde.

Valor R\$ 16.853,40 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1019 - Resolução SESA nº 726/2025 - Pró Vigia.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 02004 - 000385 - 0494/09/02/05/20 - Resolução nº 726/2025 - Investimento PROVIGIA - Fortalecimento Vigilância em saúde.

Valor R\$ 94.217,28 (noventa e quatro mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta dos repasses realizados já realizado por conta da Resolução nº 689/2025 - PróVigia - Fortalecimento Vigilância em Saúde e Resolução nº 726/2025 - Investimento PROVIGIA - Fortalecimento Vigilância em saúde

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1561 | Quinta-feira | 17 de julho de 2025.

Pág. 03

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 17 de julho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA 078/2025

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

ART.1º. Nomear, o Sr. DAVI BATISTA DE ARAUJO servidor público municipal como responsável pelo pronto pagamento a partir de 17/07/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 75/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Flavia Maria Ramos Rodrigues	26º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1561 | Quinta-feira | 17 de julho de 2025.

Pág. 04

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 17 de Julho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 76/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 004/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Psicólogo Clínico e Técnico em Enfermagem no Município de Ribeirão do Pinhal - PR,

RESOLVE,

I - CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no 004/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/11/2024, homologado pelo Decreto n.º 105/2024 de 22 de Novembro de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Deiziane Rodrigues Escaraber	7º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 17 de Julho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital